



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
Gabinete do Vereador Antônio Alves Barreto Filho

Projeto de Lei Ordinária nº 18 /2023

11 de abril de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 11/04/23  
ÀS 09:21 HORAS  
*Antônio Alves Barreto Filho*  
Assinatura

“Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Sutero, e determina outras providências”.

O Vereador **Antônio Alves Barreto Filho**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - A Praça localizada no Povoado Sutero passa a ser denominada **PRAÇA FLORACY CHAVES MENEZES (Dona Sy)**.

**Parágrafo único** – A Praça tem em seu centro um Caixa D’água e tem -10.952582, -38.112262 como pontos cardeais.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário

Tobias Barreto – SE, 11 de abril de 2023

*Antônio Alves Barreto Filho*  
**Antônio Alves Barreto Filho**

Vereador - MDB



**ESTADO DE SERGIPE**

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**

**Gabinete do Vereador Antônio Alves Barreto Filho**







ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

## Projeto de Lei Ordinária nº 018/2023

Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Suterio, e determina outras providências.

**Autor:** Ver. Antônio Alves Barreto Filho –  
Toinho Barreto - MDB

**Relator (a):** *Elbert Santos Oliveira*

**Relatório:** O Projeto de Lei pretende denominar a Praça localizada no Povoado Suterio, no Município de Tobias Barreto, de modo que se passe a adotar o nome de Praça Floracy Chaves Menezes (Dona Sy).

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto dar nome à Praça do Povoado Suterio a uma personalidade de grande importância para aquele Povoado.

Indicou-se também a coordenadas geográficas para efeitos de cumprimento à Resolução 004/2022.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 018/2023.

Sala da Comissão, 04 de maio de 2023.

  
Relator (a)

**LEI ORDINÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1289/2023  
DE 17 DE MAIO DE 2023**

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
17 de maio de 2023.



Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

“Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Suteiro, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Povoado Suteiro passa a ser denominada PRAÇA FLORACY CHAVES MENEZES (Dona Sy).

Parágrafo único - A Praça tem em seu centro um Caixa D'água e tem -10.952582, -38.112262 como pontos cardeais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 17 de maio de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.



ADILSON DE JESUS SANTOS  
Prefeito Municipal